



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Joselaine Maura Figueiredo	Pedro Andrade	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Marcelo Côco	Flávia Nonato	Osmar Aquino
Fabio João Soito	Juliana Sampaio	Rafael Bandeira	Cecília Ribeiro Chequer
Pedro H. B. Sousa	Cristiane Oliveira	Simone Nakasato	
João Paulo Martins	Suchilla Tenorio	Lanessa Nascimento	
Kendra Barreto	Fernando Barbosa	Carlos Oliveira	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITERIA / CE.

Processo n.º 2008.003.00272-8

UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO**, que lhe promove **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, expor e requerer na forma que segue.

Cumpre informar a este d. Juízo que a sociedade seguradora, ora Ré, fora incorporada pela **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Neste sentido, merecer ressalvas a **Resolução CNSP de n.º 3267/09**, que determinou a transferência do controle acionário da seguradora incorporada, conforme o art. 1º, da mencionada Resolução, senão vejamos:

"Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 92.661.388/0001-90, passando-o para ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 53.031.217/0001-25, ambos com sede social na cidade de São Paulo - SP." (grifo nosso).

Pelo exposto, requer que vossa excelência se digne a determinar a retificação do pólo passivo da presente demanda,

REQUERIMENTO

Recebi de *Handwritten signature*

em 17 de maio de 2009 horas

1, Diretor(a) de Secretaria

para que passe a figurar como Ré na presente demanda a **ITAÚ**
VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ no 53.031.217/0001-25.



Por fim, requer a Ré revogar expressamente todos os poderes outorgados ao patrono **FRANCISCO ACELINO FILOMENO CALADO, OAB/CE 16.075**, na forma do artigo 682 e seguintes do Código de Processo Civil.

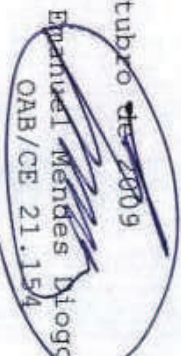
Outrossim, pugna que todas as publicações e intimações futuras sejam realizadas em nome do DR. EMANUEL MENDES DIOGO, OAB/CE 21.154, com seu domicílio profissional a Rua Pedro Borges, nº 33, sala 213, Centro - Edifício Palácio e Progresso, Fortaleza - Ceará / CEP: 60.055-110, sob pena de nulidade das mesmas.

por derradeiro, requer, ainda, a juntada dos instrumentos de mandato em nome do Dr. EMANUEL MENDES DIOGO, OAB/CE 21.154, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 26 de outubro de 2009

João Barbosa
OAB/RJ 134.307


Emanuel Mendes Diogo
OAB/CE 21.154

João Paulo Ribeiro Martins
OAB/RJ 144.819

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro / RJ cep: 20010020
PABX: 21 - 3265-5600 Fax: 21 - 3265-5622/3265-5628
corporativo@oabbarbosaadv.br